



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
CNPJ 04.204.945/0001-86

LEI MUNICIPAL Nº 0147/2007
09 DE JULHO DE 2007

DISPÕE SOBRE O ABONO SALARIAL AOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SERRA NOVA DOURADA-MT Senhor MARCOS ROBERTO REINERT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ABONO SALARIAL, aos Professores da Rede Municipal de Ensino Básico, concursados e contratados, que estão no efetivo exercício da função, no valor proporcional ao saldo financeiro na Conta Fundeb 60% no exercício de 2007.

Artigo 2º - Fica o poder Executivo autorizado a efetuar uma folha de pagamento de abono salarial no curso deste exercício financeiro, no mês de julho, se houver a necessidade em aplicar os recursos recebidos do Fundeb 60% até o limite obrigatório com os professores do Ensino Básico.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor dos pagamentos de salários e encargos sociais, com base no artigo 43 inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Serra Nova Dourada, 09 de julho de 2007.


MARCOS ROBERTO REINERT
PREFEITO MUNICIPAL





CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o **Edital nº 014/2007** cumpriu o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, o qual publicou a **Lei Municipal nº 147/07, de 09 DE JULHO DE 2007.**

A publicação foi fixada no mural da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e órgãos públicos existentes na cidade, por não haver jornal de grande circulação e outros meios de comunicação no Município.

Serra Nova Dourada - MT, 10 DE JULHO DE 2007.


MARCOS ROBERTO REINERT
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
CNPJ 04.204.945/0001-86

EDITAL N° 014/2007
DE 09 DE JULHO DE 2007

MARCOS ROBERTO REINERT, Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal e o disposto no Artigo 37 da Constituição Federal, torna pública a **Lei Municipal de n° 147/2007, de 09 de julho de 2007.**

TORNA-SE PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Lei Municipal de número 147/2007, de 09 de julho de 2007, que **DISPÕE SOBRE O ABONO SALARIAL AOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2007.


MARCOS ROBERTO REINERT
PREFEITO MUNICIPAL